

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: PRL MEDICAMENTOS LTDA. - DROGARIA ÁGAPE

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 159, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: 50.797.354/0001-87

PROCESSO - PAS: Nº 14463/2025 – DATA: 25/02/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00993 - SÉRIE E - DATA: 24/02/2025

INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DA ESCALA DE PLANTÃO DO DIA 23/02/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 1º, §1º, 3º, DA LEI MUNICIPAL 7324/2015 C/C 247, 370, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 200 (QUINHENTOS)) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.178,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS), CONFORME O ARTIGO 1º, §3º, DA LEI MUNICIPAL 7324/2015 C/C ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em de 30 de abril de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária